



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0047/2026

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I e art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxas de inscrição para participação da equipe CME Catanduvas na XXV Copinha Ouro de Futsal, contemplando as categorias de base masculino Sub 09, Sub 10 e Sub 18.

Fornecedor: LIGA ESPORTIVA INTEGRAÇÃO, CNPJ: 29.199.763/0001-95.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Unid.	Taxa Inscrição CME Copinha Ouro de Futsal XXV – Sub 09	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	01	Unid.	Taxa Inscrição CME Copinha Ouro de Futsal XXV – Sub 10	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	01	Unid.	Taxa Inscrição CME Copinha Ouro de Futsal XXV – Sub 18	R\$ 500,00	R\$ 500,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A viabilização da taxa de inscrição garante a representação oficial do município em competição de alcance regional, estimulando a prática esportiva contínua, o intercâmbio entre atletas e o fortalecimento do esporte amador local.

Ademais, a medida alinha-se ao planejamento estratégico da gestão municipal no que tange ao apoio e à diversificação das modalidades esportivas apoiadas pelo Poder Público, atendendo ao interesse coletivo.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Alessandra Wanessa Colla, pagará o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

A definição das contratadas não decorre de juízo discricionário de conveniência por parte da Administração, mas sim de critério de vinculação obrigatória ao regulamento e à jurisdição desportiva de cada modalidade pretendida.

A entidade escolhida detêm exclusividade absoluta sobre a organização, regulamentação, gestão e homologação dos respectivos campeonatos.

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Valor total da contratação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	2.500	421/2026	Manutenção do Esporte

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, inciso I e II

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ter validade até 31/12/2026.

Catanduvas/SC, 21 de outubro de 2026.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ALESSANDRA

WANESSA

COLLA:789383509

59

Assinado de forma digital

por ALESSANDRA

WANESSA

COLLA:78938350959

Dados: 2026.10.21 14:54:36

-03'00'

Alessandra Wanessa Colla
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Anexo I

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/10/Documento-de-formalizacao-de-demanda-4.pdf>

Anexo II

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/10/ETP-1.pdf>

Anexo III

<https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2026/10/Termo-de-Referencia-5.pdf>

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

